

## Portaria nº CPV.0156/2018, de 01 de novembro de 2018

Trata da designação dos membros da Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSP-Câmpus Capivari.

A DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CÂMPUS CAPIVARI DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais delegadas pela Portaria nº 3.903, de 04 de novembro de 2015 e considerando o Memorando Circular 014/PRE, de 16 de novembro de 2015 e o Memorando Circular nº 023/AEST/PRE, de 04 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º - ALTERAR, em parte, a Portaria nº CPV.0052/2018, de 13 de março de 2018, passando a Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSP-Câmpus Capivari a ser composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro.

Leticia Pedroso Ramos	Diretora Adjunta Educacional
Ademir Geraldo Cavallari Costalonga	Coordenador do Curso de Tecnologia em Processos Químicos
Carlos Fernando Barboza da Silva	Coordenador do Curso de Licenciatura em Química
Carlos Roberto Paviotti	Coordenador do Curso Técnico em Informática
Daniela de Lima Santos	Discente de Graduação
Igor Vasconcelos Nogueira	Coordenador do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio — Modalidade PROEJA
Isabel Cristina das Chagas Oliveira	Representante da Coordenadoria Sociopedagógica
Luis Eduardo Pais dos Santos	Coordenador de Curso Área - Química
Maria Amélia Ferracciú Pagotto	Representante da Coordenadoria de Pesquisa e Inovação
Maria Heloisa Saraiva Vicente	Representante da Coordenadoria de Registros Acadêmicos
Pedro Henrique Alcântara da Silva	Representante da Coordenadoria de Apoio ao Ensino
Rafael Fernando Diorio	Coordenador do Curso Superior de Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas
Silvânia Regina Mendes Moreschi	Representante da Coordenadoria de Extensão
Talita Barbosa Plantcoski Bulgraen	Coordenadora Sociopedagógica e a Responsável pelo Programa de Assistência Estudantil



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

- Art. 2° DEFINIR, como atribuição da Subcomissão para Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSP-Câmpus Capivari, as seguintes:
  - I. Analisar o Diagnóstico Quantitativo, por meio de planilha enviada pela SETEC a partir dos dados do SISTEC;
  - II. Elaborar o Diagnóstico Qualitativo, conforme orientações da Comissão Interna de Acompanhamento das Ações de Permanência e Êxito dos Estudantes do IFSP-CIPEE;
  - III. Propor outras ações relacionadas à permanência e êxito de estudantes do Câmpus Capivari, sob supervisão da CIPEE-IFSP e
  - IV. Monitorar e avaliar o Plano de Metas com vistas a analisar como está sendo realizada a execução do Plano, o impacto das ações de intervenções e resultados obtidos/observados.
- Art. 3° DEFINIR que os docentes que fazem parte da Subcomissão para Permanência e Êxito do Câmpus Capivari podem incluir até 02 (duas) horas semanais em seu Plano Individual de Trabalho Docente-PIT.

LETICIA PEDROSO RAMOS

Publicado em:

01/11/08